



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Estas Elétr. Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Resposta ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-14

PRELIMINAR

A Comissão Permanente de Licitação de Aurora do Pará solicitou a esta Controladoria análise do processo licitatório nº 6/2023-14 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PAULO GUSTAVO DE FOMENTO À CULTURA E A LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.** Este é o relatório.

EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Secretaria Municipal de Cultura de Aurora do Pará, consoante autorização do Sr^a Jeane Akikó Batista, solicitou abertura do referido processo administrativo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PAULO GUSTAVO DE FOMENTO À CULTURA E A LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A solicitação se justifica na necessidade da administração pública contar com profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática, no intuito de realizar o acompanhamento para a aplicação das normas das referidas leis e assim fortalecer a cultura local. Com base na documentação apresentada, observa-se que a empresa apresenta experiência nos serviços requisitados e possui a documentação necessária para firmar contrato com o ente público.

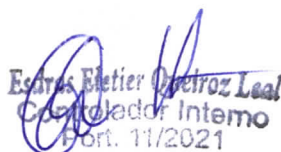
A contratação direta está de acordo com o princípio da inexigibilidade de Licitação fundamentado no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Partindo da conclusão do processo, foi contratada a empresa **M RODRIGUES LIMA FILHO LTDA, CNPJ: 34.598.454/0001-28.**

CONCLUSÃO

Vislumbrado o exame e entendendo que não há irregularidades ou vícios que venham afrontar a moral pública da administração na execução da contratação, declaro para os devidos fins que a Controladoria é **FAVORÁVEL** ao referido processo.

Encaminhe-se o parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Aurora do Pará - PA, 02 de Novembro de 2023

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021